



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015\$
000017

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2017 (sem emendas)

Reajusta os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei reajusta os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 55,2% (cinquenta e cinco inteiros e dois décimos por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 2017, os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município a entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados de educação infantil, de acordo com a Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009, e com os Termos de Colaboração que serão firmados com as respectivas entidades.

Parágrafo único – Em virtude do reajuste de que trata o **caput** deste artigo, o valor do auxílio financeiro mensal **per capita** a ser repassado pelo Município às entidades nele referidas será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18.08.2017


Presidente

PL 097/2017
AUTORIA: Poder Executivo

